



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023

EDITAL DE DISPENSA Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEORREFERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL RURAL SITUADO NA RODOVIA SC 492, KM 02, MATRÍCULA Nº 10.218 DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exma. Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação nº 18/2023.

Fundamentação legal: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa da Dispensa:

O município necessita da contratação de profissional habilitado para prestação de serviço de topografia para realizar serviços de levantamento topográfico, georreferenciamento, elaboração de projeto de retificação administrativa e desmembramento de imóvel rural situado na rodovia SC 492, km 02, matrícula nº 10.218 do município de Santa Terezinha do Progresso. para realização do serviço descaracterização de perímetro rural, retificação da área por conta da faixa de domínio da Rodovia SC - 492 e desmembramento dos lotes por virtude de se tratar de empresas de vínculos e ramos distintos.

Justificativa da escolha do Contratado: A razão de escolha da empresa ocorreu com base de pesquisa de preços, realizada em outros municípios que prestaram serviços nesse ramo. Tendo como base legal o artigo 3º da lei 8.666/93. Sendo que se restou melhor qualificada a empresa SOMAR SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA , tendo a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

Justificativa do valor: O preço unitário de R\$ 9.000,00(Nove mil reais), da aquisição é o que se apresenta a seguir, sendo compatível com o preço praticado no mercado, conforme observado em contratos de serviços similares em municípios próximos, os quais acompanham o presente.

Da Forma de fornecimento: A empresa deverá prestar os serviços através de profissional qualificado por etapas sendo:

1ª ETAPA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO:



Neste, todos os detalhes de limites, cercas, muros, vegetação alinhamentos prediais, meios fios, edificações, vias municipais e estaduais entre outros, necessários a identificação dos imóveis, e presentes na região de entorno são levantados e processados em SIRGAS 2000. Este levantamento produzirá:

- 1- Arquivos digitais com planta topográfica da situação fática do imóvel;
- 2- Layers DWG, necessário aos órgãos públicos que aprovarão os diferentes projetos como retificação administrativa e desdobro.

2ª ETAPA: PROJETO DE RETIFICAÇÃO

Deverá ser desenvolvido em função do levantamento topográfico o qual representará a situação do imóvel, necessidade que antecede a aprovação pelos órgãos públicos de desmembramento. Esta etapa produzirá:

Arquivos digitais e impressos com:

- 1- Planta topográfica da situação fática dos imóveis;
- 2- Memoriais descritivos de retificação administrativa estruturado conforme normas diretrizes dos registros imobiliários;
- 3- Laudo técnico de levantamento topográfico;
- 4- ART – Anotação de responsabilidade técnica do profissional.

3ª Etapa PROJETO DE DESDOBRO DE MATRICULA DO IMÓVEL URBANO.

Neste caso após a retificação Administrativa do imóvel rural averbada na matrícula, procederá o desdobro do imóvel.

de revisão e atualização do diagnóstico e do estudo técnico socioambiental do município de Santa Terezinha do Progresso.

Condições de Pagamento: O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red. 27

Compl. Do Elemento 33.90.39.99.00.00

Valor Previsto 9.000,00(nove mil reais).

Vigência: A vigência do Termo de Contrato será do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Do Acompanhamento: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Senhor LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Deliberação:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 11 de setembro de 2023.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465